



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA
CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Decreto nº.1.710 - A de 30 de outubro de 2018.

Define ponto facultativo por ocasião das comemorações do dia do servidor público.

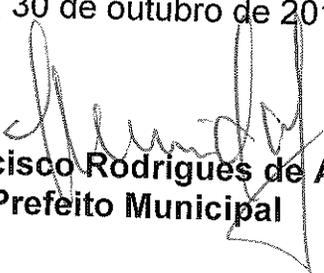
O Prefeito Municipal de Ibertioga, no exercício de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 01 de novembro, quinta-feira, em decorrência das comemorações do dia do servidor público, ocorrido em 28 de outubro de 2018, domingo.

Art. 2º. O disposto no artigo 1º não afeta as ações urgentes e emergenciais, necessárias ao bom andamento das atividades essenciais da administração.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibertioga, 30 de outubro de 2018.


José Francisco Rodrigues de Almeida
Prefeito Municipal

Publicado em 30 / 10 / 18



Servidor Municipal